

R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Res. 011/2016 - TCE/RN, art. 16, I

Memorando

Exm. Sr. Presidente,

Solicitamos a Vossa Excelência, autorização para realização da despesa correspondente a Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova, conforme requisição em anexo do quantitativo do objeto acima.

Justificamos a presente despesa com a necessidade de Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial, elaboração de laudo técnico do ambiente de trabalho - LTCAT, programa de gerenciamento de riscos - PGR para a câmara municipal de Água Nova

Atenciosamente,

Água Nova/RN, 11/08/2023

Secretária Antonia Aderlânia Alves Maniçoba CPF: 017.170.394-48



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

DESPACHO

Ao setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova.

ÁGUA NOVA, RN, 11/08/2023

FRANCISCO GEVERSON PEREIRA DE LIMA VEREADOR PRESIDENTE CPF: 017.936.014-02



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

DESPACHO

Ao Setor de Finanças,

Estamos encaminhando solicitação para abertura de procedimento administrativo para que seja providenciada a manifestação sobre a existência de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas, com vista à Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova, conforme memorando em anexo.

Água Nova/RN, 11/08/2023.



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

LN 8.666/93, Art. 7°, § 2°, III, e art. 14, caput; LE 4.041/71, art. 74; Res. 011/2016 - TEC/RN, Art. 16, III.

Ao Excelentíssimo Presidente

Em atendimento ao Art. 7, § 2º, inciso III, e 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.98 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Água Nova/RN, 11/08/2023.

Tesoureira Francisca Nivea Pereira de Lima CPF: 017.936.050-08



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Câmara, autorizo a abertura, protocolamento, autuação e numeração do processo administrativo referente a Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova, na conformidade com os incisos I a IV do art. 15 da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

Água Nova/RN, 11/08/2023



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

LC 101/2000, Art. 16°, II, / RES. 011/2016 TCE/RN Art. 16, V, Alínea b.

OBJETO: Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova

Na qualidade de Presidente da Câmara, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Água Nova/RN, 11/08/2023.



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNP.I: 12.993.580/0001-44

MINUTA DO CONTRATO

		le Água Nova, CNPJ-MF, N ONTRATANTE, e do outr		,	
CNPJ/CPF		, com sede na Rua _		, de	agora
	denominada	CONTRATADA(O), neste, têm justo e contratad	ato representado		
CLÁUSUL	A PRIMEIRA -	DO OBJETO CONTRATUA	L		

1.1 - Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNP.I: 12.993.580/0001-44

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1°, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até ___/____ podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:
 - Advertência;
 - Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 8 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.98 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 11.1 Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
- 11.2 Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
- 11.3 Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

1		
Agua Nova/RN.	/ /	

Câmara Municipal de Água Nova CNPJ(MF): 12.993.580/0001-44 CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Гestemunhas:	
L	
CPF:	
2	
ADE.	



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

PARECER JURÍDICO

Examinando o presente Processo Administrativo, referente à Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova, opino pela aprovação do mesmo, bem como pela conformidade com os preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as contidas no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Encaminho o presente processo ao Excelentíssimo Sr. Ordenador de despesas, para emitir o Termo de Autorização de Dispensa, conforme previsto na Res. 011/2016-TCE/RN, Art. 16, VI, b, 2.

Água Nova/RN, 11/08/2023

Assessor Jurídico José Nery Fernandes de Oliveira



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNP.I: 12.993.580/0001-44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Água Nova/RN, 11/08/2023

Processo Administrativo

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Água Nova, de acordo com a **autorização** do **Presidente da Câmara**, necessitando contratar Entidade que se configure no disposto do *art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações*, com a finalidade de proceder à Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova. Conforme planilha de especificação em anexo.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A escolha recaiu sobre A.K.S BRITO LOCACAO E ENGENHARIA LTDA (28.442.485/0001-92)

Em razão de suas próprias peculiaridades, haja vista a mesma atender a todos os requisitos do *art. 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.*

JUSTIFICATIVA DO PRECO

Os preços acordados para o objeto desta estão compatíveis com os praticados no mercado local e regional, conforme análise, procedido pela Administração do Legislativo Municipal. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Tesouro.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento está cristalizado nas recomendas prescritas no disposto do art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Presidente da CPL Roselia Costa e Silva



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<u>OBJETO:</u> Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa A.K.S BRITO LOCACAO E ENGENHARIA LTDA (28.442.485/0001-92), objetivando Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova, com o valor total julgado de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Água Nova/RN, 11/08/2023



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da A.K.S BRITO LOCACAO E ENGENHARIA LTDA (28.442.485/0001-92), referente à Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Água Nova/RN, 11/08/2023



R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 245, CENTRO, Água Nova/RN CNPJ: 12.993.580/0001-44

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 110801/2023

Objeto: Contratação de serviços de saúde e segurança do trabalho em conformidade com o esocial para a câmara municipal de Água Nova

Contratado: A.K.S BRITO LOCACAO E ENGENHARIA LTDA (28.442.485/0001-92), com Valor Total Julgado: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Água Nova/RN, 11/08/2023